

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei nº 609

Dá nome à rua no loteamento do Espólio de Amadeu Pinheiro

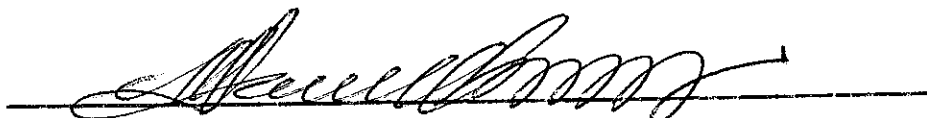
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Adolfo Sbampato a rua B, localizada no loteamento do Espólio de Amadeu Pinheiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de junho de 1965.

  
Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal